



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 13 de dezembro de 2019.

**OFÍCIO GP N° 803/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 246/19**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes ao caso de óbito da jovem Oberleide e ao fornecimento de informações de forma célere e precisa, encaminho, anexa, cópia da manifestação do Departamento de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

Do

Nº.

(a)

À

**SESAP – 10.4**

Sra. Subsecretária,

Em resposta ao requerimento nº 246/19, informo:

- 1- O caso da Sra. Oberleide foi enviado ao Serviço de Verificação de Óbito - do Estado de São Paulo, e mesmo após inúmeras cobranças, até o momento não obtivemos retorno para apuração fidedigna do serviço prestado, pois inicialmente verificamos que todo atendimento necessário foi realizado pela equipe do Pronto Socorro Quietude. Ressalto que o serviço de verificação de óbito do Estado vem apresentando diversas lacunas em escala médica, o que dificulta nos casos de maior polêmica.
- 2- As unidades de urgências do município contam com pessoas habilitadas e acessíveis 24h por dia para prestarem esclarecimentos aos fatos questionados. Porém, o que ajudaria a mostrar a transparência e legitimidade dos atendimentos quando colocados em julgamento pela população, seria o laudo assinado pelo médico patologista do Serviço de Verificação de Óbitos, pois está livre de qualquer conflito de interesses.

Em, 10/12/2019.

Enfª Camila Savazzi de Abreu  
Dep. de Urgência e Emergência e  
Atenção Hospitalar